

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.264/2021  
 PROCESSO N.º 1503.1130.2020  
 ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO SELAPI  
 INTERESSADO: ADALBERTO JOSE MORETO  
 DECISÃO

1. SUSPENDO o processo em epígrafe, atividade para culturas temporárias, em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/PMA/DJ N° 268/2021. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o interessado do inteiro teor desta decisão.  
 PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE  
 Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 25 de novembro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 68479

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.251/2021  
 PROCESSO N.º 1503.0436.2019  
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT  
 INTERESSADO: OLAVO SILVA NETO  
 DECISÃO

1. SUSPENDO a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL - APAT. Face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/PMA/DJ N° 256/2021, considerando a ausência de documentos fundiários e o Ofício da Secretaria de Cidade e Territórios - SECT n° 608/2021-ASJUR/GS/SECT, constante nas fls.45-46. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o interessado do inteiro teor desta decisão.  
 PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE  
 Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 25 de novembro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 68480

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 242/2021  
 PROCESSO N.º 1503.1987.2018  
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT  
 INTERESSADO: RIO GRANDE PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA  
 DECISÃO

1. INDEFIRO a Autorização de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 247/2021, considerando os documentos fundiários apresentados e o Ofício da Secretaria das Cidades e Territórios - SECT n° 438/2021-ASJUR/GS/SECT. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o interessado do inteiro teor desta decisão.  
 PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE  
 Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 25 de novembro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 68481

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 265/2021  
 PROCESSO N.º 1503.3491.2018  
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT  
 INTERESSADO: PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA

1. DEFIRO a Autorização de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 269/2021. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o interessado do inteiro teor desta decisão.  
 PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE  
 Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 25 de novembro de 2021..

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 68482

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 263/2021  
 PROCESSO N.º 2345/T/14  
 ASSUNTO: APAT  
 INTERESSADO: CLEUZA BANDEIRA BERTON  
 DECISÃO

1. INDEFIRO o Licenciamento Ambiental, em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 267/2021, considerando a ausência de documentos fundiários aptos a subsidiar a licença requerida. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o interessado do inteiro teor desta decisão.  
 PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE  
 Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 25 de novembro de 2021..

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 68483

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 218/2021  
 PROCESSO N.º 1503.4082.2019  
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT  
 INTERESSADO: IVANY NAZARE DE SOUZA MARQUES  
 DECISÃO

1. INDEFIRO a Autorização de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 226/2021, considerando a ausência de documentos fundiários e o Ofício da Secretaria das Cidades e Territórios - SECT n° 544/2021-ASJUR/GS/SECT, constantes nas fls.51-52. ENCAMINHO os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o interessado do inteiro teor desta decisão.  
 PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE  
 Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 25 de novembro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 68484

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 134/2021****O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO**

**AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n°. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 11 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

**RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei n°. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Maria do Carmo Neves dos Santos	Assessor I - AD 1	15	1º/11/2021
Kézia Pinto Ferreira			
Edmilson Souto Carneiro Junior	Gerente - AD 2	14	
Francisca Rosivana Campos Pereira	Assessor III - AD 3	13	

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.